SANCIONADO
20 / 12 / 21

# LEI MUNICIPAL N° 1.929 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

**"Estabelece a oferta permanente de palestras sobre noções de cidadania e política para os alunos do ensino fundamental de escolas públicas da rede municipal de ensino."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO,** no uso de suas atribuições legais, declara que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica estabelecida a oferta permanente de palestras sobre noções de cidadania e política para os alunos do ensino fundamental de escolas públicas da rede municipal de ensino, visando à formação dos indivíduos para sua melhor inserção na vida política e social.

**Parágrafo único.** As palestras deverão ter carga horária total de, no mínimo, 20h (vinte horas).

**Art. 2°** Para a realização das palestras referidas no art. 1° desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar parcerias público-privadas com entidades da sociedade civil devidamente reconhecidas, legalmente constituídas e com corpo técnico especializado no tema, bem como poderá ser utilizado o corpo de servidores do Executivo e do Legislativo Municipais.

**Parágrafo único.** A capacitação dos palestrantes poderá ser definida pelo Executivo Municipal.

**Art. 3°** As palestras referidas no art. 1° desta Lei deverão abordar os seguintes temas:

I – direitos fundamentais constitucionais que regem a República Federativa do Brasil;

II – direitos de cidadania, como o papel e a importância do voto e de outras formas de participação na vida política; e

III – estrutura política federal, estadual e municipal, ressaltando as funções dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

**Art. 4°** Fica vedada a utilização, pelos palestrantes, de qualquer vestimenta que induza os estudantes à formação de opinião partidária, bem como a utilização de discurso que objetive o enaltecimento ou a depreciação de partido político.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO., 20 de dezembro de 2021.

**Alcino Bilac Machado**
Prefeito municipal